



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

ca1c@tce.mg.gov.br

A COFTC e à
CJLR.

uba, 14/4/14.

Vereadora Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

Ofício nº: 6808/2014/CA1ªC

Processo nº: 887.096

Belo Horizonte, 27 de março de 2014.

A Sua Excelência a Senhora
Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Rua Santa Cruz, 301 – Centro
36500.000 – Ubá/MG

Excelentíssima Senhora Presidente,

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Câmara deste Tribunal, Conselheiro Sebastião Helvécio Ramos de Castro, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, encaminho-lhe o parecer prévio emitido sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado e constante da Ementa e Notas Taquigráficas que seguem em cópias anexas, acompanhadas do relatório da unidade técnica competente.

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, consoante disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, deverá ser enviada a este Tribunal cópia autenticada da Resolução, bem como das Atas das sessões em que a matéria foi discutida e votada, contendo a relação nominal dos Edis presentes e o resultado numérico da votação.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retro mencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/08, bem como a remessa dos autos ao Ministério Público para adoção das medidas legais cabíveis.

Respeitosamente,


Gabrielle G. de O. Rezende
Coordenadora

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. Acesse: doc.tce.mg.gov.br.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br

SLR

Correspondência Recolhida em

08/04/2014

As 15:30 horas

Dra.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2012
Município: UBÁ

Processo Número: 887096



Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa n. 12/2011.

I - Informações Preliminares

1 - Responsáveis pela Prestação de Contas:

1.1 - Prefeito Municipal: Sr.(a) EDVALDO BAIAO ALBINO

1.2 - Ordenadores de Despesa Principais:
EDVALDO BAIAO ALBINO

1.3 - Responsáveis pela Contabilidade:

WANIA GOUVEA TEIXEIRA

1.4 - Responsáveis pelo Controle Interno do Executivo Municipal:

MARCELO CORREA PAIVA

1.4.1 - Parecer conclusivo do Controle Interno:

Regularidade das contas

2 - Consolidação das Contas:

As contas do Legislativo Municipal foram consolidadas.

As contas da(s) Entidade(s) foram consolidadas com as contas do Executivo Municipal, conforme Portaria Interministerial 163, de 04/05/2001.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

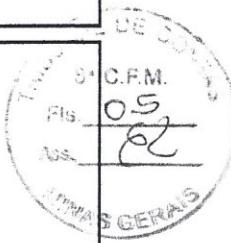
Exercício: 2012

Processo Número: 887096

Município: UBÁ

II - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2012 foi aprovada sob o nº 4.029
 Receita e Despesa Orçada: R\$ 162.130.000,00



1 - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS	Apurado
1.1 - Créditos Suplementares	
Limite de Créditos Autorizados no Orçamento	R\$ 56.745.500,00
Créditos Autorizados por Outras Leis	R\$ 602.500,00
Total de Créditos Autorizados (A)	R\$ 57.348.000,00
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso	
Créditos Suplementares Abertos por Anulação	R\$ 14.068.860,43
Total de Créditos Suplementares Abertos (B)	R\$ 14.068.860,43
Créditos Suplementares irregulares (B - A)	R\$ 0,00

1.2 - Créditos Especiais

Total dos Créditos Autorizados (A)	R\$ 4.141.201,76
Identificação da Abertura por Fonte de Recurso	
Créditos Especiais Abertos por Anulação	R\$ 4.140.901,76
Total de Créditos Especiais Abertos (B)	R\$ 4.140.901,76
Créditos Especiais irregulares (B - A)	R\$ 0,00

1.3 - Créditos Disponíveis

Créditos Autorizados	R\$ 162.130.000,00
Despesa Empenhada	R\$ 109.309.335,35
Despesa Excedente	R\$ 0,00

Obs: Os Créditos Autorizados referem-se ao valor orçado somado aos Créditos Adicionais Abertos, exceto por anulação.

Análise

De acordo com as informações apresentadas nos presentes autos, verificou-se a inserção da possibilidade, na lei orçamentária, de realocação em mais de 30% (trinta por cento) dos créditos autorizados suplementares e que o seu elevado percentual, in casu 35%, aproximam-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2012
Município: UBÁ

Processo Número: 887096

III - Repasse à Câmara Municipal

Arrecadação municipal do exercício anterior - receita base de cálculo (art.29-A, CR/88)

R\$ 76.792.306,64

Limite percentual devido conforme art. 29-A (CR/88)	6%	Valor Correspondente ao Percentual Populacional	R\$ 4.607.538,40
Percentual do Repasse	3,08%	Valor do Repasse	R\$ 2.368.200,00

O repasse efetuado à Câmara Municipal obedeceu ao limite fixado no inciso II do art. 29-A da Constituição da República de 1988.

IV - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Receita de Impostos e Transferências (art.212-CR/88)	R\$	86.860.115,63
Aplicação devida (art.212-CR/88)	(25,00%) R\$	21.715.028,91
Aplicação Apresentada	(26,95%) R\$	23.404.849,50
Aplicação Apurada IN 13/2008, IN 09/2011 e IN 05/2012	(26,95%) R\$	23.404.849,50

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 26,95 % da Receita Base de Cálculo, conforme anexo às fls. 50.

V - Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Receita de Impostos e Transferências (inciso III, §2º, art. 198, CR/88)	R\$	86.860.115,63
Aplicação Devida - CF/88 c/c LC 141/2012	(15,00%) R\$	13.029.017,34
Aplicação Apresentada	(19,35%) R\$	16.811.457,55
Aplicação Apurada IN 19/2008, IN 01/2011 e IN 05/2012	(19,35%) R\$	16.803.664,66

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2012

Processo Número: 887096

Município: UBÁ

Foi aplicado o percentual de 19,35 % da Receita Base de Cálculo, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no inciso III, do art. 77, do ADCT, com redação dada pelo art. 7º, da EC nº 29/2000 c/c LC 141/2012, conforme anexo às fls. 57

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2012

Processo Número: 887096

Município: UBÁ

VI - Demonstrativo do Dispêndio com Pessoal

Percentuais Monetários de Aplicação

A) Município

Receita Base de Cálculo (RCL)	R\$	124.248.274,83
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(39,58%) R\$	49.179.219,92
Permitido pela LC nº 101/2000	(60,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

B) Executivo

Receita Base de Cálculo (RCL)	R\$	124.248.274,83
Dispêndio realizado no Exercício (IN 05/2001)	(38,12%) R\$	47.361.583,55
Permitido pela LC nº 101/2000	(54,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

C) Legislativo

Receita Base de Cálculo (RCL)	R\$	124.248.274,83
Dispêndio Realizado no Exercício (IN 05/2001)	(1,46%) R\$	1.817.636,37
Permitido pela LC nº 101/2000	(6,00%)	
Percentual Excedente	(0,00%)	

Com base nas informações apresentadas pela Administração Municipal, apuramos que:

O Município e os Poderes Executivo e Legislativo obedeceram aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III e art. 20, III alíneas a e b, tendo sido aplicados 39,58%, 38,12% e 1,46%, respectivamente, da Receita Base de Cálculo.

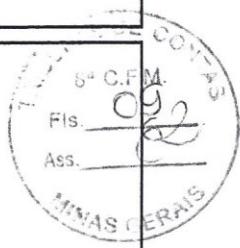
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2012

Processo Número: 887096

Município: UBÁ

VII - Conclusão da Análise



Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

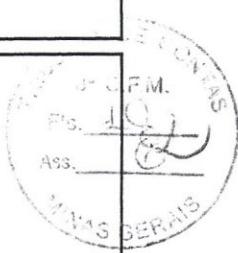
Outras observações: FL. 10.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício: 2012

Processo Número: 887096

Município: UBÁ



Em relação à margem de autorização orçamentária dos créditos suplementares do Município de Ubá:

- a) Considerando percentual superior a 30% para a suplementação orçamentária;
- b) Considerando que tal percentual em nível tão elevado denota falta de planejamento, organização e controle na gestão dos recursos municipais;
- c) Considerando que tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública;
- d) Considerando que o elevado percentual dos créditos suplementares autorizados no orçamento aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos, conduta essa vedada pelo inciso VII do art.167 da CR/1988;
- e) Considerando que o instituto do planejamento é o instituto capaz, dentre outros, de possibilitar a implementação dos direitos constitucionais; e, finalmente;
- f) Considerando a própria competência desta Corte de Contas de acompanhar a utilização dos recursos públicos através da emissão de parecer prévio e dos instrumentos de planejamento orçamentários;

Recomenda-se à Administração Municipal à observância dos ditames constitucionais quanto à utilização do adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão refletir de forma mais adequada à realidade municipal, compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução para limitação real da margem de autorização dos créditos suplementares.

Recomenda-se também, ao Poder Legislativo, que ao discutir os projetos de Lei Orçamentária atente para essa prática que assegura, ao Poder Executivo, alteração significativa do Orçamento Municipal, avaliando com o devido critério o percentual proposto para suplementação de dotações.

DCEM/8^aCFM, em 19/9/2013
Eliane

Nome: Eliane Machado Rocha Queiroz

Cargo / TC: Analista de Controle Externo / 1720-2

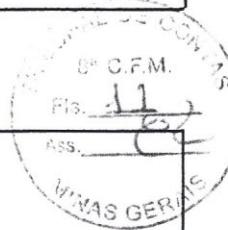
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Lei Orçamentária

Exercício : 2012

Município : UBÁ

16/05/2013 - 14:59:44



Lei Orçamentária Anual do Município Nº 4.029

Data da Lei: 14/12/2011

Exercício de Aplicação da Lei Orçamentária: 2012

Entidades da Administração Indireta Municipal: Prestações de Contas Consolidadas

Receita Estimada e Despesa Fixada para o Município R\$ 162.130.000,00

(Prefeitura + Câmara + Administração Indireta)

Discriminação da Receita Estimada e Despesa Fixada

Receitas Correntes	157.938.133,33	Despesas Correntes	121.923.632,00
Receitas de Capital	17.730.866,67	Despesas de Capital	30.143.178,00
Dedução das Receitas	(13.539.000,00)	Reserva de Contingência	10.063.190,00
		Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Total	162.130.000,00	Total	162.130.000,00

Autorização de Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos Termos do Art. 43 da Lei Nº 4320/64

Autorização de acordo com o Artigo Nº 4º da Lei Orçamentária Municipal.

Limite de Créditos: 35% das Dotações Orçamentárias.

Operações de Crédito também autorizadas no Montante de R\$ 30.143.178,00

MUNICÍPIO DE UBA
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Sistema de Informações Municipais

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2012



LEI Nº. 4.029, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ubá para o exercício financeiro de 2012.

O Povo do Município de Ubá por intermédio dos seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$162.130.000,00 (cento e sessenta e dois milhões cento e trinta mil reais), conforme o Quadro I e Quadro IV, os quais são anexos integrantes desta Lei, sendo especificados por categoria econômica e por fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$162.130.000,00 (cento e sessenta e dois milhões cento e trinta mil reais), conforme os quadros II, III e IV, anexos integrantes desta Lei, sendo especificados por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº. 4.320/1964, até o valor correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei.

II – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Parágrafo único. Não oneram o limite expressado no caput deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às despesas com o pagamento da dívida pública municipal, às despesas com precatórios judiciais e as despesas com pessoal e encargos, ficando autorizado a abertura de créditos suplementares até o valor limite autorizado nesta lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º, da Constituição da República, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;

II – realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7º. Integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Receita Orçamentária por categoria e fonte;

II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;

MUNICÍPIO DE UBA
PARA SIMPLES CONFERÊNCIA
Sistema de Informações Municipais

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2012



III – Quadro III – Despesa Orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;

IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 8º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2012.

Ubá, MG, 14 de dezembro de 2011.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito Municipal

EDVALDO BAIAO ALBINO
PREFEITO MUNICIPAL

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2012 Município : UBÁ 19/09/2013 - 10:30:21

Município : UBÁ

Outras Leis	Lei N. ^o	Data	Valor
	4.036	02/02/2012	163.000,00
	4.039	29/02/2012	11.218,58
	4.042	03/04/2012	122.000,00
	4.043	03/04/2012	594.000,00
	4.046	17/04/2012	116.000,00
	4.047	15/05/2012	95.795,78
	4.048	15/05/2012	15.000,00
	4.050	23/05/2012	22.725,50
	4.053	30/05/2012	342.500,00
	4.058	28/06/2012	340.000,00
	4.059	12/07/2012	1.200.000,00
	4.056	16/07/2012	145.734,00
	4.060	19/07/2012	80.000,00
	4.061	19/07/2012	45.000,00
	4.063	11/09/2012	263.807,90
	4.064	11/09/2012	108.000,00
	4.065	11/09/2012	220.000,00
	4.069	31/10/2012	162.300,00
	4.084	20/11/2012	581.620,00
	4.097	19/12/2012	115.000,00
			1.742.704,78

Créditos Suplementares	Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.029	5.303	22/08/2012		10.000,00	Anulação de dotação	
	5.365	17/12/2012		200,00	Anulação de dotação	
	5.297	10/05/2012		150.000,00	Anulação de dotação	
	5.307	25/05/2012		43.000,00	Anulação de dotação	



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais,
Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

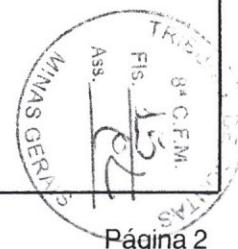
Exercício : 2012

Município : UBÁ

19/09/2013 - 10:30:21

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
5.330		06/09/2012		17.000,00 Anulação de dotação	
5.339		25/09/2012		46.000,00 Anulação de dotação	
5.362		11/12/2012		3.100,00 Anulação de dotação	
5.373		28/12/2012		570.000,00 Anulação de dotação	
5.268		13/01/2012		1.149.895,43 Anulação de dotação	
5.271		02/02/2012		467.600,00 Anulação de dotação	
5.274		16/02/2012		265.000,00 Anulação de dotação	
5.279		12/03/2012		19.500,00 Anulação de dotação	
5.282		29/03/2012		520.600,00 Anulação de dotação	
5.287		11/04/2012		84.950,00 Anulação de dotação	
5.292		26/04/2012		460.725,00 Anulação de dotação	
5.296		08/05/2012		466.650,00 Anulação de dotação	
5.306		25/05/2012		182.000,00 Anulação de dotação	
5.310		11/06/2012		249.600,00 Anulação de dotação	
5.314		28/06/2012		1.672.700,00 Anulação de dotação	
5.318		13/07/2012		394.000,00 Anulação de dotação	
5.323		27/07/2012		431.200,00 Anulação de dotação	
5.326		09/08/2012		365.750,00 Anulação de dotação	
5.329		30/08/2012		818.800,00 Anulação de dotação	
5.336		13/09/2012		389.000,00 Anulação de dotação	
5.340		28/09/2012		633.560,00 Anulação de dotação	
5.341		09/10/2012		199.000,00 Anulação de dotação	
5.349		24/10/2012		809.250,00 Anulação de dotação	
5.354		12/11/2012		577.200,00 Anulação de dotação	
5.356		26/11/2012		410.400,00 Anulação de dotação	
5.361		10/12/2012		1.089.400,00 Anulação de dotação	
5.369		19/12/2012		512.950,00 Anulação de dotação	
5.370		28/12/2012		453.030,00 Anulação de dotação	



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2012

Município : UBÁ

19/09/2013 - 10:30:21

Créditos Suplementares

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
	5.374	28/12/2012		300,00 Anulação de dotação	
	5.359	26/11/2012		4.000,00 Anulação de dotação	
		Soma:	13.466.360,43		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.053	5.346	15/10/2012		155.000,00 Anulação de dotação	
		Soma:	155.000,00		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.061	5.322	19/07/2012		45.000,00 Anulação de dotação	
		Soma:	45.000,00		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.064	5.350	25/10/2012		26.000,00 Anulação de dotação	
	5.358	26/11/2012		20.000,00 Anulação de dotação	
	5.372	28/12/2012		2.000,00 Anulação de dotação	
		Soma:	48.000,00		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.084	5.357	26/11/2012		1.000,00 Anulação de dotação	
	5.363	11/12/2012		138.500,00 Anulação de dotação	
	5.371	28/12/2012		100.000,00 Anulação de dotação	
		Soma:	239.500,00		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.097	5.368	19/12/2012		115.000,00 Anulação de dotação	
		Soma:	115.000,00		



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

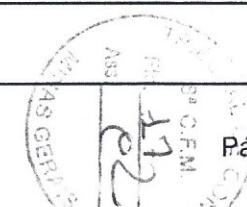
Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2012

Município : UBÁ

19/09/2013 - 10:30:21

Créditos Especiais					
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.036	5.272	02/02/2012	163.000,00	Anulação de dotação	
		Soma:	163.000,00		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.039	5.275	29/02/2012	11.218,58	Anulação de dotação	
		Soma:	11.218,58		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.042	5.284	03/04/2012	122.000,00	Anulação de dotação	
		Soma:	122.000,00		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.043	5.285	03/04/2012	594.000,00	Anulação de dotação	
		Soma:	594.000,00		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.046	5.289	17/04/2012	116.000,00	Anulação de dotação	
		Soma:	116.000,00		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.047	5.300	15/05/2012	95.795,78	Anulação de dotação	
		Soma:	95.795,78		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.048	5.301	15/05/2012	15.000,00	Anulação de dotação	
		Soma:	15.000,00		
Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.050	5.304	23/05/2012	22.725,50	Anulação de dotação	
		Soma:	22.725,50		



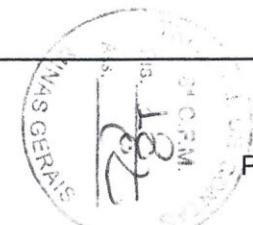
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais,
Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2012

Município : UBÁ

19/09/2013 - 10:30:21

Lei N. ^º	Decreto N. ^º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.053	5.308	30/05/2012		187.500,00	Anulação de dotação
		Soma:		187.500,00	
Lei N. ^º	Decreto N. ^º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.058	5.315	28/06/2012		340.000,00	Anulação de dotação
		Soma:		340.000,00	
Lei N. ^º	Decreto N. ^º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.059	5.317	12/07/2012		1.200.000,00	Anulação de dotação
		Soma:		1.200.000,00	
Lei N. ^º	Decreto N. ^º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.056	5.319	16/07/2012		145.434,00	Anulação de dotação
		Soma:		145.434,00	
Lei N. ^º	Decreto N. ^º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.060	5.321	19/07/2012		80.000,00	Anulação de dotação
		Soma:		80.000,00	
Lei N. ^º	Decreto N. ^º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.063	5.332	11/09/2012		263.807,90	Anulação de dotação
		Soma:		263.807,90	
Lei N. ^º	Decreto N. ^º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.064	5.333	11/09/2012		60.000,00	Anulação de dotação
		Soma:		60.000,00	
Lei N. ^º	Decreto N. ^º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.065	5.334	11/09/2012		220.000,00	Anulação de dotação
		Soma:		220.000,00	



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais,
Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2012

Município : UBÁ

19/09/2013 - 10:30:21

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.069	5.351	31/10/2012		162.300,00	Anulação de dotação
		Soma:		162.300,00	

Lei N.º	Decreto N.º	Data	Valor	Fonte de Recursos	Identificação da Receita
4.084	5.355	20/11/2012		342.120,00	Anulação de dotação
		Soma:		342.120,00	

Totais por Tipo de Crédito (Leis)	Valor
Crédito Suplementar	1.192.120,00
Crédito Especial	4.583.701,76
Total	5.775.821,76

Totais por Fonte de Recursos (Decretos)

	Superávit financeiro	Excesso de arrecadação excluídos convênios, operações de créditos, fundeb e contribuições previdenciárias	Anulação de dotação	Operações de crédito	FUNDEB (Lei 11.494/07, art. 21, § 2º)	Excesso de Arrecadação do FUNDEB	Convênio
Créditos Suplementares	0,00	0,00	14.068.860,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Especiais	0,00	0,00	4.140.901,76	0,00	0,00	0,00	0,00
Créditos Especiais do exercício anterior reabertos no exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	18.209.762,19	0,00	0,00	0,00	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Quadro de Leis, Créditos Suplementares, Especiais, Extraordinários e Créditos Especiais do exercício anterior

Exercício : 2012

Município : UBÁ

19/09/2013 - 10:30:21

Considerações:

A Lei nº 4.053, no seu artigo 3º menciona que fica o poder Executivo, "autorizado a abrir crédito suplementar, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/1964, até o valor limite autorizado nesta Lei".

A Lei nº 4.056, no seu artigo 4º menciona que fica o poder Executivo "autorizado a abrir crédito suplementar, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/1964, até o montante de crédito adicional autorizado nesta Lei".

A Lei nº 4.064, no seu artigo 3º menciona que fica o poder Executivo, "autorizado a abrir crédito suplementar, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/1964, até o montante dos créditos adicionais autorizados nesta lei."

A Lei nº 4.084, no seu artigo 3º menciona que fica o poder Executivo, "autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4320/1964, até o montante dos créditos adicionais autorizados nesta lei."

A Lei nº 4.036 de 02/01/2012 que autoriza o poder executivo a conceder no exercício de 2012, subvenções sociais, auxílios financeiros e contribuições às entidades, menciona no seu artigo 2º que fica o poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao orçamento municipal de 2012, no limite de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), utilizando-se dos recursos de que trata o art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, destinados a cobrir despesa com as subvenções sociais destinadas à Associação Ubaense de Paraplegicos (R\$ 8.000,00), Associação Beneficiente Católica/Casa do Gury (R\$ 36.000,00), Departamento de Assistência Social João de Freitas (R\$ 33.000,00) e Lar Ubaense de Proteção e Amparo ao Menor (R\$ 86.000,00).



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Balanço Orçamentário

Exercício : 2012

Município : UBÁ

16/05/2013 - 15:33:24

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
RECEITAS CORRENTES	157.938.133,33	143.685.482,02	(14.252.651,31)
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.881.167,08	16.566.830,29	(3.314.336,79)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	9.680.000,00	10.207.085,03	527.085,03
RECEITA PATRIMONIAL	4.968.883,33	11.650.109,68	6.681.226,35
RECEITA AGROPECUÁRIA			
RECEITA INDUSTRIAL			
RECEITA DE SERVIÇOS	5.360.500,00	4.532.646,00	(827.854,00)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.594.582,92	97.115.520,64	(1.479.062,28)
OUTRAS RECEITAS	19.453.000,00	3.613.290,38	(15.839.709,62)
RECEITAS DE CAPITAL	17.730.866,67	4.543.118,77	(13.187.747,90)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.127.000,00		(4.127.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS	1.200.000,00	36.000,00	(1.164.000,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.403.866,67	4.507.118,77	(7.896.747,90)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	(13.539.000,00)	(13.457.501,48)	81.498,52
Soma	162.130.000,00	134.771.099,31	(27.358.900,69)
Déficits			
TOTAL	162.130.000,00	134.771.099,31	(27.358.900,69)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E INTRAORÇAMENTÁRIAS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Créditos Orçament/Suplementares	157.989.098,24	107.552.367,44	(50.436.730,80)
Créditos Especiais	4.140.901,76	1.756.967,91	(2.383.933,85)
Créditos Extraordinários			
Soma	162.130.000,00	109.309.335,35	(52.820.664,65)
Superávit		25.461.763,96	25.461.763,96
TOTAL	162.130.000,00	134.771.099,31	(27.358.900,69)
Receitas Intraorçamentárias	5.640.000,00	5.979.705,71	339.705,71
Despesas Intraorçamentárias	5.887.589,00	5.348.846,14	(538.742,86)



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2011

Município : UBÁ

06/08/2013 - 19:17:50



1 - Receita Tributária + Transferências

A - Impostos:

00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	4.577.273,91
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.145.628,34
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	261.933,78
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.207.703,88
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.997.026,88
Subtotal		13.189.566,79

B - Taxas:

00.1121.17.00	Taxa de Fiscalizacão de Vigilancia Sanitaria	78.646,93
00.1121.25.00	Taxa Lic.Func.Estab.Comerc.Ind.e Prest.Servico	295.606,14
00.1121.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	4.976,43
00.1121.28.00	Taxa Func. de Estabelecimento em Horario Especial	21.240,80
00.1121.29.00	Taxa de Licenca para a Execucao de Obras	166.424,73
00.1121.31.00	Taxa Utilizacão de Area de Dominio Publico	9.622,74
00.1121.32.00	Taxa Aprovacão do Projeto de Construcao Civil	17.323,06
00.1121.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	22.351,82
00.1121.36.00	Taxa Apreensao, Deposito ou Liberacão de Animais	4.395,03
00.1122.12.01	Emolumentos e Custas apreciação de atos e contrato	1.794,52
00.1122.28.00	Taxa de Cemiterios	12.409,03
00.1122.90.00	Taxa de Limpeza Publica	149.351,74
00.1122.99.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	74.852,54
Subtotal		858.995,51

D - Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	29.084.522,47
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	13.244,45
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	178.846,36
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	22.716.860,34
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	6.947.226,58
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	367.636,29
Subtotal		59.308.336,49

E - Outras Receitas Correntes:

00.1911.35.00	Multas Juros Mora Taxa Fiscaliz. e Vig. Sanitaria	684,29
00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.289,71
00.1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	23.674,20

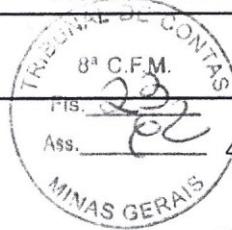
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Arrecadação Municipal Conforme Art. 29A da Constituição Federal

Exercício : 2011

Município : UBÁ

06/08/2013 - 19:17:50



00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.157,50
00.1911.99.01	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.687,30
00.1913.99.01	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	461.918,34
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.244.713,85
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	157.163,79
00.1931.99.01	Receita Dívida Ativa de Outros Tributos - Principa	498.118,87
Subtotal		3.435.407,85

TOTAL: 76.792.306,64

Total Geral 76.792.306,64

2 - População do Município: 85.100 habitantes.

3 - Percentual conforme população: 7,00 %

4 - Limite conforme art. 29A, CF/88 5.375.461,46

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Anexo XIX Demonstrativo dos Repasses Concedidos

Exercício : 2012

Município : UBÁ

16/05/2013 - 15:33:08

Órgão/Entidade Concedente	Órgão/Entidade Recebedora	Tipo de Repasse	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Conceder	Repasses Concedidos		Conta de Encerramento	Saldo Atual
					Exercício Atual	Exercício Anterior		
PREF. MUN.	CAM. MUN.	Repasso Financeiro	0,00	4.018.200,00	4.018.200,00	0,00	0,00	0,00
PREF. MUN.	EMP.	Repasso Financeiro	0,00	273.313,42	273.313,42	0,00	0,00	0,00
PREF. MUN.	FUNI	Repasso Financeiro	0,00	764.867,43	764.867,43	0,00	0,00	0,00
		Total	0,00	5.056.380,85	5.056.380,85	0,00	0,00	0,00

Devolução de Numerário pela Câmara à Prefeitura Municipal R\$ 1.650.000,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Anexo XX

Demonstrativo dos Repasses Recebidos

Exercício : 2012

Município : UBÁ

16/05/2013 - 15:33:14

Órgão/Entidade Recebadora	Órgão/Entidade Concedente	Tipo de Repasse	Saldo Anterior	Repasses do Exercício a Receber	Repasses Recebidos		Conta de Encerramento	Saldo Atual
					Exercício Atual	Exercício Anterior		
CAM. MUN.	PREF. MUN.	Repasso Financeiro	0,00	4.018.200,00	4.018.200,00	0,00	0,00	0,00
EMP.	PREF. MUN.	Repasso Financeiro	0,00	273.313,42	273.313,42	0,00	0,00	0,00
FUNI	PREF. MUN.	Repasso Financeiro	0,00	764.867,43	764.867,43	0,00	0,00	0,00
		Total	0,00	5.056.380,85	5.056.380,85	0,00	0,00	0,00

Numerário Devolvido pela Câmara Municipal R\$ 1.650.000,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

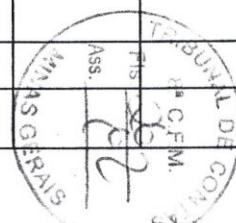
DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

Prefeitura Municipal **Ubá**

Exercício 2012

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação		Saúde			
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio	Convênio	Próprio	Convênio	Sd Anterior	Sd Atual
PREF. MUN.	001	0270 / 83224	0	B.DO BRASIL S/A - 8322-4	9.119,68	159,94							
PREF. MUN.	001	0270 / 019.196-5	0	B.DO BRASIL S/A - 19196-5	8,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 85154	0	B.DO BRASIL S/A - 8515-4	268.477,96	696,12							
PREF. MUN.	001	0270 / 86428	0	B.DO BRASIL S/A - 8642-8	267,66	0,00							
PREF. MUN.	033	3340 / 450000016	0	SANTANDER S/A-45000001-6	9.970,40	30.930,38							
PREF. MUN.	001	0270 / 87378	0	B.DO BRASIL S/A - 8737-8	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 88188	0	B.DO BRASIL S/A - 8818-8	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 88455	0	B.DO BRASIL S/A - 8845-5	63.787,07	0,00							
PREF. MUN.	341	1558 / 16.0667	0	BANCO ITAU S/A - 16066-7	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 1850	0	C.E.F - INDENIZACAO	0,00	0,00							
PREF. MUN.	341	1558 / 18.4998	0	BANCO ITAU S/A - 18499-8	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 259381	0	B.DO BRASIL S/A - 25938-1	0,00	0,00							
PREF. MUN.	341	1558 / 18.6803	0	BANCO ITAU S/A - 18680-3	110.945,18	10,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 1613	0	C.E.F - 161-3	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 18.7305	0	B.DO BRASIL S/A - 18730-5	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 453773	0	B.DO BRASIL S/A - 45377-3	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 21.700X	0	B.DO BRASIL S/A - 21700-X	139.789,08	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 21.8804	0	B.DO BRASIL S/A - 21880-4	13.486,08	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 144755	0	CEF C/1447-5-AFEM TRATOR	0,00	0,00							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

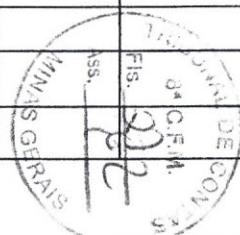
DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

Prefeitura Municipal *Ubá*

Exercício 2012

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	BANCOS		E/S	Educação				Saúde				
					Total			Sd Anterior	Sd Atual	Próprio		Convênio		Próprio		
					Sd Anterior	Sd Atual				Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	
PREF. MUN.	001	0270 / 454192	0	B.DO BRASIL S/A - 45419-2	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 11010	0	B.DO BRASIL S/A - 1101-0	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 108022	0	B.DO BRASIL S/A - 10802-2	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 276693	0	B.DO BRASIL S/A - 27669-3	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 283266	0	B.DO BRASIL S/A - 28326-6	32.537,10	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 260703	0	B.DO BRASIL S/A - 26070-3	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 24127x	0	B.DO BRASIL S/A - 24127-X	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 458899	0	B.DO BRASIL S/A - 45889-9	7.616,50	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 291579	0	B.DO BRASIL S/A - 29157-9	1.960,77	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 338796	0	B.DO BRASIL S/A - 33879-6	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 342718	0	B.DO BRASIL S/A - 34271-8	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 6470224	0	C.E.F - 647022-4	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 6470119	0	C.E.F	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 1232825	0	C.E.F - 12328-2	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 967575	0	C.E.F - 9675-7	60.851,50	28.496,63										
PREF. MUN.	104	0159 / 11344585	0	C.E.F - 113445-8	67.922,50	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 2334	0	C.E.F - 233-4	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 2369	0	C.E.F - 236-9 / PROCON	228,90	50,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 1472205	0	C.E.F - 14722-0	95.988,08	13.926,51										
PREF. MUN.	001	0270 / 428450	0	B.DO BRASIL S/A - 42845-0	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 1541105	0	C.E.F -15411-0(POUP)	0,00	0,00										



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

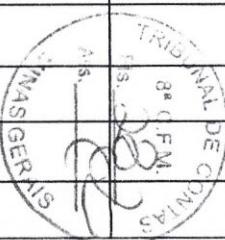
DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

Prefeitura Municipal | *Ubá*

Exercício | 2012

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS"= Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação		Saúde			
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio	Convênio	Próprio	Convênio	Próprio	Convênio
					Sd Anterior	Sd Atual		Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual
PREF. MUN.	001	0270 / 424285	0	B.DO BRASIL S/A - 42428-5	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 2652	0	C.E.F - 265-2 / CAUÉAO	39.634,94	57,50							
PREF. MUN.	001	0270 / 85154S	0	B.DO BRASIL S/A - 8515-4	0,00	791.074,73							
PREF. MUN.	001	0270 / 21700XS	0	B.DO BRASIL S/A - 21700-X	0,00	1.741,04							
PREF. MUN.	001	0270 / 283266S	0	B.DO BRASIL S/A - 28326-6	0,00	5.918,73							
PREF. MUN.	001	0270 / 454214S	0	B.DO BRASIL S/A - 45421-4	0,00	18.131,19							
PREF. MUN.	001	0270 / 458899S	0	B.DO BRASIL S/A - 45889-9	0,00	12.761,44							
PREF. MUN.	001	0270 / 6307xS	0	B.DO BRASIL S/A - 6307-X	0,00	5.967,75							
PREF. MUN.	001	0270 / 83224S	0	B.DO BRASIL S/A - 8322-4	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 88455S	0	B.DO BRASIL S/A - 8845-5	0,00	65.901,29							
PREF. MUN.	104	0159 / 2652S	0	C.E.F - 265-2	0,00	66.048,89							
PREF. MUN.	104	0159 / 1800S	0	C.E.F - 180-0	0,00	154.142,88							
PREF. MUN.	104	0159 / 129S	0	C.E.F - 12-9	0,00	39.190,44							
PREF. MUN.	104	0159 / 2369S	0	C.E.F - 236-9	0,00	36.078,45							
PREF. MUN.	341	1558 / 186803S	0	BANCO ITAU S/A - 18680-3	0,00	1.963,28							
PREF. MUN.	001	0270 / 218804S	0	B.DO BRASIL S/A - 21880-4	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 87378S	0	B.DO BRASIL S/A - 8737-8	0,00	294,38							
PREF. MUN.	001	0270 / 88188S	0	B.DO BRASIL S/A - 8818-8	0,00	15.918,34							
PREF. MUN.	001	0270 / 291579S	0	B.DO BRASIL S/A - 29157-9	0,00	781,67							
PREF. MUN.	399	1355 / 1563151S	0	HSCB B. BRASIL - 15631-51	0,00	0,00							



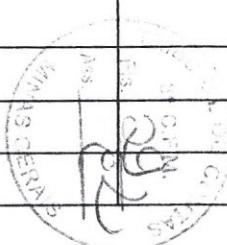
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

Prefeitura Municipal	Ubá	Exercício	2012
----------------------	-----	-----------	------

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação		Saúde			
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio	Convênio	Próprio	Convênio	Sd Anterior	Sd Atual
PREF. MUN.	001	0270 / 3723825	0	B.DO BRASIL S/A - 37238-2	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 4541925	0	B.DO BRASIL S/A - 45419-2	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 4537735	0	B.DO BRASIL S/A - 45377-3	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 2062445	0	C.E.F - 20624-4 - POUP.	0,00	360.800,40							
PREF. MUN.	001	0270 / 18730xS	0	B.DO BRASIL S/A - 18730-5	0,00	484,39							
EMP.	001	0270 / 046019	0	BANCO DO BRASIL - 04601-9	0,00	0,00							
EMP.	001	0270 / C/6601x	0	BANCO DO BRASIL C/ 6601-X	0,00	0,00							
EMP.	104	0159 / 609	0	CAIXA E. FEDERAL C/60-9	26.137,15	50,00							
EMP.	104	0159 / 6095	0	CAIX.E.FEDERAL-REND. FIF	0,00	8.753,94							
EMP.	104	0159 / 103.0008S	0	CEF-CAIXA ECONOM.	0,00	0,00							
EMP.	104	0159 / 2156S	0	CAIXA E.FEDERAL 215-6	70.624,23	85.259,67							
EMP.	104	0159 / 2156	0	CAIXA ECON.FED. 215-6 MOV	641,32	2.431,22							
EMP.	104	0159 / 2172	0	C.E.F. 217-2 CONT.REPASSE	0,00	0,00							
FUNI	001	159 / 1583	0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49.638,11	72.895,38							
FUNI	001	0159 / 1583S	0	C.E.F.	0,00	1.004,05							
06.1	001	123 / 4567895	0	BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,00							
06.1	001	0270 / 00000150495	0	BANCO DO BRASIL S/A	129.837,59	918.885,30							
06.1	001	0270 / 0000150509	0	BANCO DO BRASIL S/A	1.108,30	0,00							
06.1	001	123 / 1111208075	0	BANCO DO BRASIL S/A	33.642.806,63	41.649.584,60							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

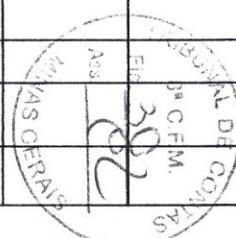
DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

Prefeitura Municipal | **Ubá**

Exercício | 2012

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação		Saúde			
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio	Convênio	Próprio	Convênio	Sd Anterior	Sd Atual
06.1	001	0270 / 1505095	0	BANCO DO BRASIL S/A	2.044.343,07	6.024.642,41							
06.1	104	0159 / 26605	0	CEF	8.566.087,04	10.137.254,48							
06.1	001	0270 / 111120810105	0	BANCO DO BRASIL	0,00	1.234.712,44							
PREF. MUN.	001	0270 / 08889-7	0	B.DO BRASIL S/A - 08889-7	3.395,43	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 025956-X	0	B.DO BRASIL S/A - 25956-x	106.009,36	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 058053-8	0	B.DO BRASIL S/A - 58053-8	130.539,03	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 08890-0	0	B.DO BRASIL S/A - 08890-0	14,25	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 010213-X	0	B.DO BRASIL S/A - 010213-x	135.500,82	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 010791-3	0	B.DO BRASIL S/A - 010791-3	77.285,32	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 039649-4	0	B.DO BRASIL S/A - 39649-4	16.947,54	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 06312-6	0	B.DO BRASIL S/A - 06312-6	501.546,86	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 045719-1	0	B.DO BRASIL S/A - 45719-1	1.131.004,51	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 037598-5	0	B.DO BRASIL S/A - 37598-5	39.665,85	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 045618-7	0	B.DO BRASIL S/A - 45618-7	160.496,31	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 027629-4	0	B.DO BRASIL S/A - 27629-4	150.502,32	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 038035-0	0	B.DO BRASIL S/A - 38035-0	51.253,37	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 0624015-6	0	C.E.F - 624015-6	21.984,21	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 037659-0	0	B.DO BRASIL S/A - 37659-0	42.202,85	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 018643-1	0	BANCO ITAU S/A - 18643-1	115.309,32	0,00							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

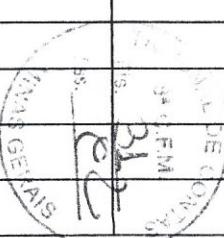
DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

Prefeitura Municipal | **Ubá**

Exercício | 2012

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação				Saúde			
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio	Convênio	Próprio	Convênio	Próprio	Convênio	Próprio	Convênio
PREF. MUN.	001	0270 / 018601-5	0	B.DO BRASIL S/A - 18601-5	25.623,48	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 011727-7	0	B.DO BRASIL S/A - 11727-7	255.580,33	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 013541-8	0	C.E.F - 13541-8	366.797,12	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 042632-6	0	B.DO BRASIL S/A - 42632-6	21.239,64	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 038875-0	0	B.DO BRASIL S/A - 38875-0	383,93	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 038899-8	0	B.DO BRASIL S/A -38899-8	238.923,99	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 035251-9	0	B.DO BRASIL S/A - 35251-9	49.214,12	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 041497-2	0	B.DO BRASIL S/A - 41497-2	94.801,05	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 046213-6	0	B.DO BRASIL S/A - 46213-6	74.728,68	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 028157-3	0	B.DO BRASIL S/A - 28157-3	0,20	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 010219-9	0	B.DO BRASIL S/A - 10219-9	69.492,52	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 033771-4	0	B.DO BRASIL S/A - 33771-4	12.155,57	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 039652-4	0	B.DO BRASIL S/A - 39652-4	3.321,56	0,00									
PREF. MUN.	104	0159 / 0235-0	0	C.E.F - 235-0	50.181,11	0,00									
PREF. MUN.	104	0159 / 0624.010-5	0	C.E.F - 624.010-5	316.696,51	0,00									
PREF. MUN.	104	0159 / 0624012-1	0	C.E.F - 624012-1	1.105.650,82	0,00									
PREF. MUN.	104	0159 / 0624013-0	0	C.E.F - 624013-0	313,19	0,00									
PREF. MUN.	104	159 / 129	0	C.E.F - 12-9	41.163,30	210,32									
PREF. MUN.	399	1355 / 1571154	0	HSBC BANK BRASIL-15711-54	10.088,40	368,10									
PREF. MUN.	001	0159 / 2210	0	C.E.F. 221-0 - FESTIVAL	0,00	0,00									
PREF. MUN.	001	0270 / 53988	0	B.DO BRASIL S/A - 5398-8	0,00	0,00									



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

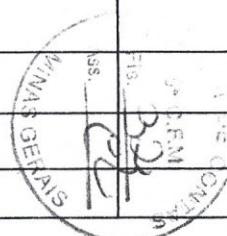
DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

Prefeitura Municipal **Ubá**

Exercício 2012

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação		Saúde			
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio	Convênio	Próprio	Convênio	Próprio	Convênio
					Sd Anterior	Sd Atual		Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual
PREF. MUN.	001	0270 / 581410	0	B.DO BRASIL S/A - 58141-0	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 6307x	0	B.DO BRASIL S/A - 6307-X	41.368,47	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 283.1473	0	B.DO BRASIL S/A - 283147-3	0,00	14.137,84							
PREF. MUN.	001	270 / 8.5065	0	B.DO BRASIL S/A - 8506-5	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 363448	0	B.DO BRASIL S/A - 36344-8	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 359092	0	B.DO BRASIL S/A - 35909-2	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 387142	0	B.DO BRASIL S/A - 38714-2	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 372382	0	B.DO BRASIL S/A - 37238-2	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 37069x	0	B.DO BRASIL S/A - 37069-X	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 6.8586	0	B.DO BRASIL S/A - 6858-6	0,00	0,00							
PREF. MUN.	399	1355 / 1563151	0	HSBC BANK BRASIL-15631-51	7.728,79	293,39							
PREF. MUN.	399	1355 / 877187	0	HSBC BANK BRASIL-8771-87	556,64	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 1800	0	C.E.F - 180-0	186.092,52	78,50							
PREF. MUN.	001	0270 / 454214	0	B.DO BRASIL S/A - 45421-4	6.603,06	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 381411	0	B.DO BRASIL S/A - 38141-1	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / 381381	0	B.DO BRASIL S/A - 38138-1	0,00	0,00							
PREF. MUN.	001	0270 / FPM A CRED REC	0	FPM CREDITOS A RECEBER DIA 10	0,00	1.000.000,00	PE	0,00	1.000.000,00				
PREF. MUN.	104	0159 / 0624014-8	0	C.E.F - 624014-8	30.184,32	0,00							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO BANCO

Prefeitura Municipal	Ubá	Exercício	2012
----------------------	-----	-----------	------

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação		Saúde			
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio	Convênio	Próprio	Convênio	Próprio	Convênio
					Sd Anterior	Sd Atual		Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual
PREF. MUN.	001	0270 / 040758-5	0	B.DO BRASIL S/A - 40758-5	122.017,96	0,00							
PREF. MUN.	104	0169 / 08720-0	0	C.E.F - 8720-0	52.770,45	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 09674-9	0	C.E.F - 9674-9	109.726,89	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 0224-5	0	C.E.F - 224-5	18.157,19	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 0624029-6	0	C.E.F - 624029-6 TFVS	25.432,85	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 015.373-4	0	C.E.F.-15.373-4- MTUR/BRIO 15359-9 C.E.F.	35.268,31	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 015359-9	0	C.E.F. -15359-9- MTUR/PEA	18.636,43	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 0624025-3	0	C.E.F - 624025-3 / CAPS	9.332,22	0,00	CS					9.332,22	0,00
PREF. MUN.	104	0159 / 0257-1	0	C.E.F - 257-1 / SISVAN	4.146,62	0,00	CS					4.146,62	0,00
PREF. MUN.	104	0159 / 0263-6	0	C.E.F - 263-6 - VIGISAN	133.930,63	0,00	CS					133.930,63	0,00
PREF. MUN.	104	0159 / 0258-0	0	C.E.F. - 258-0- PROJ.DANTE	27.163,97	0,00	CS					27.163,97	0,00
PREF. MUN.	104	0159 / 018664-0	0	C.E.F - 18664-0	11.066,13	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 0264-4	0	C.E.F - 264-4 SEJ	8.649,58	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 0267-9	0	C.E.F - 267-9 - SES	30.086,16	0,00	CS					30.086,16	0,00
Total					51.752.746,90	62.802.088,01	TT	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	204.659,60
													0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

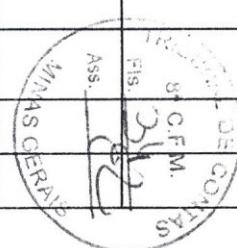
DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal *Ubá*

Exercício 2012

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação		Saúde		Próprio		Convênio		
					Sd Anterior	Sd Atual		Sd Anterior	Sd Atual							
PREF. MUN.	104	0159 / 6470402	Outras Vinculações	C.E.F - 647040-2	0,00	3.374,53										
PREF. MUN.	001	0270 / 475025	Convênios / Transferências – Educação	B.DO BRASIL S/A - 47502-5	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 350400	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 35040-0	12.870,89	0,00	CS								12.870,89	0,00
PREF. MUN.	001	0270 / 474444	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 47444-4	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 69183	Convênios / Transferências – Educação	B.DO BRASIL S/A - 6918-3	18,31	18,31	CE			18,31	18,31					
PREF. MUN.	001	0270 / 236349	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 23634-9	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 5934x	Convênios / Transferências – Educação	B.DO BRASIL S/A - 5934-X	53.462,55	0,00	CE			53.462,55	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 376604	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 37660-4	0,00	7.000,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 6470577	Outras Vinculações	C.E.F - 647057-7	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 19.5766	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 19576-6	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 250333	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 25033-3	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 11.6483	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 11648-3	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 58.1380	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 58138-0	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 290874	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 29087-4	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 337714	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 33771-4	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 292338	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 29233-8	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 6470127	Outras Vinculações	C.E.F - 647012-7	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 6470151	Outras Vinculações	C.E.F - 647015-1	0,00	0,00										



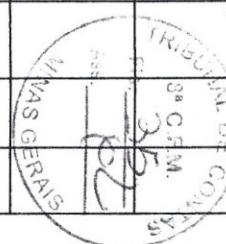
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal | **Ubá** | Exercício | 2012

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação		Saúde			
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio	Convênio	Próprio	Convênio	Próprio	Convênio
					Sd Anterior	Sd Atual		Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual
PREF. MUN.	001	0270 / 348341	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 34834-1	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 2130	Outras Vinculações	C.E.F - 213-0	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 6470496	Outras Vinculações	C.E.F - 647049-6	0,00	7,02							
PREF. MUN.	104	0159 / 6240113	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - BLGES	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 6470410	Outras Vinculações	C.E.F - 647041-0	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 872005	Outras Vinculações	C.E.F - 8720-0	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 967495	Outras Vinculações	C.E.F - 9674-9	0,00	32.604,77							
PREF. MUN.	104	0159 / 2245	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 224-5	0,00	50,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 6470429	Outras Vinculações	C.E.F - 647042-9	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 6240296	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624029-6 - PFVS	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 6470380	Outras Vinculações	C.E.F - 647038-0 -MTUR BR	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 1537345	Outras Vinculações	C.E.F - 15373-4- MTUR/BRIO	0,00	225.911,45							
PREF. MUN.	104	0159 / 6470372	Outras Vinculações	C.E.F - 647037-2-MTUR- PEA	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 1535995	Outras Vinculações	C.E.F - 15359-9 - MTUR/PEA	0,00	165.321,93							
PREF. MUN.	104	0159 / 6470488	Outras Vinculações	C.E.F - 647048-8 - HORTO	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 6240253	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F. - 624025-3 / CAPS	0,00	0,04	CS						0,00
PREF. MUN.	104	0159 / 2571	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 257-1 SISVAN	0,00	50,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 2636	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 263-6 - VIGISAN	0,00	97,50	CS						97,50



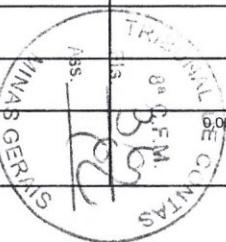
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal | **Ubá** | Exercício | 2012

Legenda: "PE" = Recurso Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	BANCOS		E/S	Educação				Saúde					
					Total			Sd Anterior	Sd Atual	Próprio		Convênio		Próprio			
					Sd Anterior	Sd Atual				Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual		
PREF. MUN.	104	0159 / 2580	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 258-0- PROJ.DANTE	0,00	50,00	CS									0,00	50,00
PREF. MUN.	104	0159 / 186640S	Outras Vinculações	C.E.F - 18664-0	0,00	0,00											
PREF. MUN.	104	0159 / 2644	Outras Vinculações	C.E.F - 264-4 SEEJ	0,00	57,50											
PREF. MUN.	104	0159 / 2679	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 267-9 - SES	0,00	65,00	CS									0,00	65,00
PREF. MUN.	104	0159 / 2814	Outras Vinculações	C.E.F - 281-4	0,00	342,00											
PREF. MUN.	001	0270 / 454176	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 45417-6	0,00	7.821,23											
PREF. MUN.	001	0270 / 471178	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 47117-8	0,00	0,00											
PREF. MUN.	001	0270 / 471283	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 47128-3	0,00	0,00											
PREF. MUN.	001	0270 / 468967	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 46896-7	0,00	0,00											
PREF. MUN.	104	0159 / 1842	Convênios / Transferências – Saúde	C E F - 184-2 EQUIPAR UBS	0,00	50,00	CS									0,00	50,00
PREF. MUN.	001	0270 / 480509	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 48050-9	0,00	0,00											
PREF. MUN.	001	0270 / 48038X	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 48038-X	0,00	0,00											
PREF. MUN.	001	0270 / 480398	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 48039-8	0,00	36,65											
PREF. MUN.	001	0270 / 480371	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 48037-1	0,00	0,00											
PREF. MUN.	001	0270 / 480347	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 48034-7	0,00	0,00											
PREF. MUN.	001	0270 / 480363	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 48036-3	0,00	0,00											
PREF. MUN.	104	0159 / 2849	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 284-9 - REF UBS	0,00	50,00	CS									0,00	50,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal *Ubá*

Exercício 2012

Legenda: "PE" = Recurso Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	BANCOS		E/S	Educação				Saúde				
					Total			Sd Anterior	Sd Atual							
					Sd Anterior	Sd Atual										
PREF. MUN.	104	0159 / 2857	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 285-7 - PMAQ	0,00	63,00	CS								0,00	63,00
PREF. MUN.	104	0159 / 2865	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 286-5 - PSE	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	104 / 2873	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 287-3 - ATIV FIS.	0,00	36.000,00	CS								0,00	36.000,00
PREF. MUN.	104	0159 / 2881	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 288-1 - AÈOES DENG	0,00	86,50	CS								0,00	86,50
PREF. MUN.	104	0159 / 6470640	Outras Vinculações	C.E.F - 647064-0 - PEC	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 489301	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 48930-1	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 489921	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 48992-1	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 6240326	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624032-6 AC SAU	0,00	1,56	CS								0,00	1,56
PREF. MUN.	104	0159 / 6240342	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624034-2 BLATB	0,00	50,00	CS								0,00	50,00
PREF. MUN.	104	0159 / 6240334	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624033-4 - BLAFB	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 6240350	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624035-0 - BLGES	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 6240369	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624036-9 - BLMAC	0,00	56,50	CS								0,00	56,50
PREF. MUN.	104	0159 / 6240377	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624037-7 - BLVGS	0,00	63,00	CS								0,00	63,00
PREF. MUN.	104	0159 / 6240385	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624038-5 - BLINV	0,00	450,84	CS								0,00	450,84
PREF. MUN.	104	0159 / 6240393	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624039-3 - FARPOP	0,00	69,50	CS								0,00	69,50

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal | *Ubá*

Exercício 2012

Legenda: "PE" = Recurso Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal | *Ubá*

Exercício | 2012

Legenda: "PE" = Recurso Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação		Saúde	
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio	Convênio	Próprio	Convênio
PREF. MUN.	001	0270 / 337714S	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 33771-4	0,00	12.670,35	CS				
PREF. MUN.	001	0270 / 352519S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 35251-9	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 375985S	Convênios / Transferências – Educação	B.DO BRASIL S/A - 37598-5	0,00	40,44	CE			0,00	40,44
PREF. MUN.	001	0270 / 376590S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 37659-0	0,00	26.256,12					
PREF. MUN.	001	0270 / 380350S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 38035-0	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 388750S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 38875-0	0,00	156.814,87					
PREF. MUN.	001	0270 / 388998S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 38899-8	0,00	359.409,74					
PREF. MUN.	001	0270 / 396524S	Convênios / Transferências – Educação	B.DO BRASIL S/A - 39652-4	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 407585S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 40758-5	0,00	45.173,37					
PREF. MUN.	001	0270 / 414972S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 41497-2	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 426326S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 42632-6	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 456187S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 45618-7	0,00	18.601,78					
PREF. MUN.	001	0270 / 462136S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 46213-6	0,00	354,79					
PREF. MUN.	001	0270 / 580538S	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 58053-8	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 5934xS	Convênios / Transferências – Educação	B.DO BRASIL S/A - 5934-X	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 88900S	Saúde (Recursos Próprios)	B.DO BRASIL S/A - 8890-0	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 350400S	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 35040-0	0,00	13.415,95	CS				
PREF. MUN.	001	0270 / 457191S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 45719-1	0,00	87.628,26					
PREF. MUN.	001	0270 / 396494S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 39649-4	0,00	17.665,25					
PREF. MUN.	001	0270 / 888975	Educação (Recursos Próprios)	B.DO BRASIL S/A - 8889-7	0,00	4.550,16	PE	0,00	4.550,16		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal | *Ubá*

Exercício 2012

Legenda: "PE" = Recurso Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

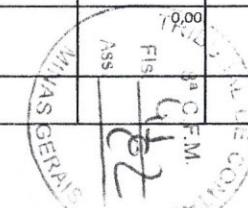
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal | **Ubá** | Exercício | 2012

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação		Saúde			
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio	Convênio	Próprio	Convênio	Sd Anterior	Sd Atual
PREF. MUN.	341	1558 / 186431S	Outras Vinculações	BANCO ITAU S/A - 18643-1	0,00	168.814,34							
PREF. MUN.	001	0270 / 195766S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 19576-6	0,00	15.909,01							
PREF. MUN.	104	0159 / 2814S	Outras Vinculações	C.E.F - 20283-2 (P.281-4)	0,00	249.500,36							
PREF. MUN.	001	0270 / 471178S	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 47117-8	0,00	50.742,94	CS						0,00
PREF. MUN.	001	0270 / 471283S	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 47128-3	0,00	735,44	CS						0,00
PREF. MUN.	001	0270 / 468967S	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 46896-7	0,00	1.173,17	CS						0,00
PREF. MUN.	104	0159 / 1842S	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F -184-2 -EQUIPAR UBS	0,00	89.890,12	CS						0,00
PREF. MUN.	001	0270 / 480509S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 48050-9	0,00	12.283,21							
PREF. MUN.	001	0270 / 18038XS	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 48038-X	0,00	32.908,15							
PREF. MUN.	001	0270 / 480371S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 48037-1	0,00	66.239,09							
PREF. MUN.	001	0270 / 480347S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 48034-7	0,00	41.943,11							
PREF. MUN.	001	0270 / 480363S	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 48036-3	0,00	8.713,77							
PREF. MUN.	104	0159 / 2849S	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 284-9 -APLIC.	0,00	13.011,48	CS						0,00
PREF. MUN.	104	0159 / 2857S	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 285-7 - APL. PMAQ	0,00	13.499,92	CS						0,00
PREF. MUN.	104	0159 / 2865S	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 286-5 - APLI. PSE	0,00	75.921,16	CS						0,00
PREF. MUN.	104	104 / 2873S	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 287-3 -APL.AT FIS	0,00	0,00							
PREF. MUN.	104	0159 / 2881S	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 288-1 - APL. DENG	0,00	50.912,07	CS						50.912,07
PREF. MUN.	104	0159 / 214504S	Outras Vinculações	C.E.F - 21450-4 -MICULT	0,00	201.173,04							



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal | *Ubá*

Exercício 2012

Legenda: "PE" = Recurso Próprio Educação "CE" = Recurso Convênio Educação "PS" = Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

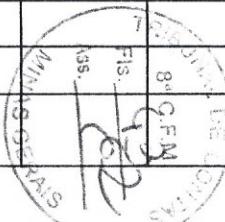
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal	Ubá	Exercício	2012
----------------------	-----	-----------	------

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	BANCOS		E/S	Educação				Saúde				
					Total			Sd Anterior	Sd Atual	Próprio		Convênio		Próprio		
					Sd Anterior	Sd Atual				Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	
PREF. MUN.	104	0159 / 30895	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 308-9 - CEO APLIC	0,00	21.184,12	CS								0,00	21.184,12
PREF. MUN.	001	0270 / 502936S	Convênios / Transferências – Educação	B.DO BRASIL / SA - 50293-6	0,00	128.999,89	CE				0,00	128.999,89				
PREF. MUN.	001	0270 / 49271XS	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A-49271-X	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 501018S	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A -50101-8	0,00	381,89	CS								0,00	381,89
PREF. MUN.	001	0270 / 49271X	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRSAILS/A - 49271-X	0,00	17.130,34	CS								0,00	17.130,34
PREF. MUN.	001	0270 / 88897	Educação (Recursos Próprios)	B.DO BRASIL S/A - 8889-7	0,00	432,12	PE		0,00	432,12						
PREF. MUN.	001	0270 / 25956X	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 25956-X	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 580538	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 58053-8	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 88900	Saúde (Recursos Próprios)	B.DO BRASIL S/A - 8890-0	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 10213X	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 10213-X	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 107913	Convênios / Transferências – Saúde	B.DO BRASIL S/A - 10791-3	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 396494	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 39649-4	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 63126	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 6312-6	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 457191	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 45719-1	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 375985	Educação (Recursos Próprios)	B.DO BRASIL S/A - 37598-5	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 456187	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 45618-7	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 276294	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 27629-4	0,00	0,00										
PREF. MUN.	001	0270 / 380350	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 38035-0	0,00	0,00										
PREF. MUN.	104	0159 / 6240156	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624015-6	0,00	1,77	CS								0,00	1,77



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

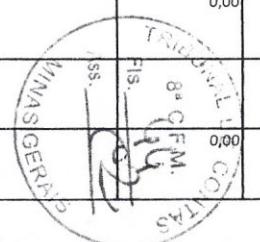
DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal | **Ubá**

Exercício | 2012

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Educação		Saúde	
					Sd Anterior	Sd Atual		Próprio	Convênio	Próprio	Convênio
PREF. MUN.	001	0270 / 376590	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 37659-0	0,00	0,00					
PREF. MUN.	341	1558 / 18.6431	Outras Vinculações	BANCO ITAU S/A - 18643-1	0,00	10,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 18.6015	Convênios / Transferências – Educação	B.DO BRASIL S/A - 18601-5	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 11.7277	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 11727-7	0,00	0,00					
PREF. MUN.	104	0159 / 1354185	Outras Vinculações	C.E.F - 13541-8	0,00	247.279,97					
PREF. MUN.	001	0270 / 426326	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 42632-6	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 388750	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 38875-0	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 19.1965	Convênios / Transferências – Educação	B.DO BRASIL S/A - 19196-5	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 388998	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 38899-8	0,00	1.649,67					
PREF. MUN.	001	0270 / 352519	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 35251-9	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 414972	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 41497-2	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 462136	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 46213-6	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 281573	FUNDEB	B.DO BRASIL S/A - 28157-3	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 102199	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 10219-9	0,00	0,00					
PREF. MUN.	001	0270 / 396524	Convênios / Transferências – Educação	B.DO BRASIL S/A - 39652-4	0,00	0,00					
PREF. MUN.	104	0159 / 2350	Saúde (Recursos Próprios)	C.E.F - 235-0	0,00	172,55	PS			0,00	172,55
PREF. MUN.	104	0159 / 624.0105	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624.010-5	0,00	0,00					
PREF. MUN.	104	0159 / 6240121	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624012-1	0,00	65,00	CS				0,00
PREF. MUN.	104	0159 / 6240130	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624013-0	0,00	0,00					
PREF. MUN.	104	0159 / 6240148	Convênios / Transferências – Saúde	C.E.F - 624014-8	0,00	7,53	CS				7,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE SALDO VINCULADO

Prefeitura Municipal | *Ubá*

Exercício | 2012

Legenda: "PE"= Recurso Próprio Educação "CE"= Recurso Convênio Educação "PS"= Recurso Próprio Saúde "CS" = Recurso Convênio Saúde

BANCOS						Educação				Saúde					
Órgão	Banco	Conta Bancária	Recurso	Descrição	Total		E/S	Próprio		Convênio		Próprio		Convênio	
					Sd Anterior	Sd Atual		Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual	Sd Anterior	Sd Atual
PREF. MUN.	001	0270 / 407585	Outras Vinculações	B.DO BRASIL S/A - 40758-5	0,00	0,00									
Total					66.351,75	6.973.861,64	TT	0,00	4.982,28	53.480,86	2.068.118,21	0,00	133.743,57	12.870,89	1.451.234,18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE CONVÊNIOS REALIZADOS PARA ATENDER O ENSINO

Prefeitura Municipal	Ubá	Exercício	2012
----------------------	-----	-----------	------

Total de Receitas de Convênios verificados para atender o Ensino	6.445.673,20
--	--------------

Rubrica	Conta	Valor (R\$)	Rubrica	Conta	Valor (R\$)
# 00.1325.01.05	Receita de Remuneração de Dep. Bancário	0,00	## 00.1325.01.51	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.VinculadosPNAE	3.935,54
# 00.1721.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND	3.896.797,43	## 00.1325.01.52	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-SEE	21,03
# 00.1761.02.00	Transferências de Convênios da União Des	0,00	## 00.1325.01.53	Rec.Rem.dep.Banc.Rec.Vinc. - SEDUC	1.812,34
# 00.1762.02.00	Transferências de Convênios dos Estados	235.143,70	## 00.1325.01.54	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.- PNATE	524,58
# 00.1763.02.00	Transferências de Convênios dos Municípi	0,00	## 00.1325.01.55	Rec.Rem.Dep.bancário -Rec.BRALF	864,20
# 00.2421.02.00	Transferências de Recursos Destinados a F	2.273.974,14	## 00.1325.01.56	Rec.Rem.Dep.Banc. Rec. FNDE	32.600,24
# 00.2422.02.00	Transferências de Recursos Destinados a F	0,00			
# 00.2471.02.00	Transferências de Convênios da União Des	0,00			
# 00.2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados	0,00			

Demonstrativo de Desp. realizadas - Recursos de Convênios	Saldo 31/12/2011 conforme PCA/2012	Total de Restos a Pagar Vinculado 2011	TT Recurso 2011 Livre p/ acobertar desp. 2012	Receita de Convênios 2012	Total de Restos a Pagar Vinculado 2012	Saldo Bancário 31/12/2012	Desp. Convênios Realiz. 2012
Recurso Conv. / Bcos	0,00					0,00	
Recurso Conv. / Vinc	53.480,86	459.033,92	Saldo Bancário 2011 Insuficiente para acobertar os RP Vinc. 2011	6.445.673,20	18.733,33	2.068.118,21	4.396.288,32
Total	53.480,86					2.068.118,21	
Observações	- No caso do "Total de Restos a Pagar Vinculado 2011" for menor que o "Saldo 31/12/2011 conforme PCA/2012" a diferença entre estes valores será somada à "Receita de Convênios 2012". - No caso do "Saldo Bancário 31/12/2012" for maior que o "Total de Restos a Pagar Vinculado 2012", a diferença entre estes valores será deduzida da "Receita de Convênios 2012".						

Demonstrativo dos Valores lançados na Função 12 "NÃO" pertinentes a Educação Básica						Total	
Subfunção 362	387.580,62	Subfunção 363		0,00	Subfunção 364	79.021,83	466.602,45

Demonstrativo do Valor limite do Subtotal - Anexo II							
Total Apresentado Demonstr. Função 12	Desp. Apurada com Convênio	Desp Subfunção 362/363/364 Função 12	Subtotal Apresentado Anexo III	Limite Apurado Subtotal Anexo II	Vr. Apresentado Subtotal Anexo II	Vr. Utilizado Subtotal Anexo II	Vr. Limitado Anexo II por Desp. Com Recurso Convênio
32.232.162,65	4.396.288,32	466.602,45	14.779.915,86	12.589.356,02	9.698.075,05	9.698.075,05	0,00



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Município *Ubá*

Exercício | **2012**

Demonstrativo do Limite das Despesas por Programa - Educação (Conforme as Subfunções e Programas informados no Anexo II)

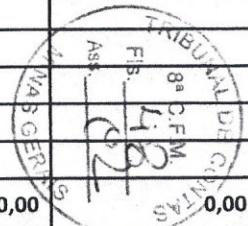
Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Município | Ubá

Exercício

2012

Analise da Disponibilidade Financeira dos RP com Recurso Próprio das Desp. computadas no Anexo II



S IN	N S	Análise de Disponibilidade Caixa X Restos a Pagar	Recurso Próprio			RPP a ser analisada Disp. Cx.	Disp. Financ. Para Cobrir RPPN	RPNP a ser analisada Disp. Cx.	RP sem Disp. Financ.
			Bancos	Vinculados	Total				
			1.000.000,00	4.982,28	1.004.982,28		0,00	1.004.982,28	0,00

Obs 1 - O valor da coluna "K" é definido pela seguinte fórmula: Se "H" > ou = "F" é deduzido de "H" o valor de "F". Caso "F" seja maior que "H", então "K" será igual a zero. Obs 2 - O valor da coluna "J" é definido pela seguinte fórmula: Se "H" > ou = "F", então é deduzida da coluna "G" a diferença entre "F" e "H". Caso "F" seja maior que "H", então "J" é igual a zero.

ANEXO II - APURAÇÃO

Município

Exercício

ASS. 2012

APONTAMENTO



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I - APURADO

Prefeitura Municipal de:	Ubá
Exercício:	2012

Total das Receitas apresentadas no Anexo I	86.860.115,63
---	----------------------

Inclusão de Receitas	0,00
-----------------------------	-------------

Rubrica	Nome	Valor (R\$)

Exclusão de Receitas	0,00
-----------------------------	-------------

Rubrica	Nome	Valor (R\$)

Total da RECEITA APURADA	86.860.115,63
Valor Legal Mínimo - 25%	21.715.028,91
Valor APURADO na Aplicação do Ensino - Anexo II	23.404.849,50
Percentual APURADO na Aplicação na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	26,95%
Valor APRESENTADO na Aplicação do Ensino - Anexo II	23.404.849,50
Percentual APRESENTADO na Aplicação na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	26,95%

Observações

--

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO I



Exercício : 2012

Município : UBÁ

19/09/2013 - 10:16:25

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F., EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53/06, LEIS nº9.394/96 E 11.494/07)

(em R\$)

01 - Receitas

A - Impostos:

00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.809.018,50
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.253.847,26
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	296.088,54
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.488.712,72
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.749.690,42
Subtotal		15.597.357,44

B - Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	31.964.263,76
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.140,50
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	214.209,48
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	27.183.043,92
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	8.425.866,43
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	548.185,98
Subtotal		68.346.710,07

C - Outras Receitas Correntes:

00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.849,86
00.1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	1.548,15
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.086,77
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	472.293,58
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.789.487,28
00.1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	479.181,13
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.601,35
Subtotal		2.916.048,12

D - Transferências de Capital:

Subtotal	0,00
-----------------	-------------

E - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)

Subtotal	0,00
-----------------	-------------

02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E)	86.860.115,63
--	----------------------

03 - Valor Legal Mínimo (art.212 da CF)	25% = 21.715.028,91
--	----------------------------

04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II)	= 23.404.849,50
---	------------------------

05 - Percentual da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	% = 26,95
---	------------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DEMONSTRATIVO DE CONVÊNIOS REALIZADOS PARA ATENDER A SAÚDE

Prefeitura Municipal **Ubá**

Exercício

2012

Total de Receitas de Convênios verificados para atender a Saúde **8.566.057,49**

Rubrica	Conta	Valor (R\$)	Rubrica	Conta	Valor (R\$)
541 00.1325.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários	79.430,96	595 00.1325.01.57	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc. - DANT	758,03
865 00.1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	641.124,11	598 00.1325.01.60	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc. - PABFIX	12.848,58
1133 00.1721.33.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	6.250.679,23	602 00.1325.01.64	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc. - PSC	656,80
1229 00.1722.33.00	Transferências de Recursos do Estado para a União	805.033,72	603 00.1325.01.65	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc. - FARPOP	393,89
1266 00.1723.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	604 00.1325.01.66	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec. Vinc. - VIGSAN	5.799,78
1347 00.1761.01.00	Transferências de Convênios da União para os Estados	0,00	605 00.1325.01.67	Rec.Rem.dep.Banc.Rec. Vinc. - PFVS	239,99
1397 00.1762.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para os Municípios	0,00	### 00.2472.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para os Municípios	719.092,40
1447 00.1763.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios para os Estados	0,00			
2068 00.2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	20.000,00			
2108 00.2422.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	30.000,00			
544 00.1325.01.06	Receita de Remuneração de Dep. Bancários	0,00			

Demonstrativo de Despesas realizadas - Recursos de Convênios	Saldo 31/12/2011 conforme PCA/2012	Total de Restos a Pagar Vinculado 2011	TT Recurso 2011 Livre p/ acorbertar desp. 2012	Receita de Convênios 2012	Total de Restos a Pagar Vinculado 2012	Saldo Bancário 31/12/2012	Desp. Convênios Realiz. 2012
Recurso Conv. / Bcos	204.659,60					0,00	
Recurso Conv. / Vinc	12.870,89	115.506,83	102.023,66	8.566.057,49	98.826,27	1.451.234,18	7.315.673,24
Total	217.530,49					1.451.234,18	
Observações	- No caso do "Total de Restos a Pagar Vinculado 2011" for menor que o "Saldo 31/12/2011 conforme PCA/2012" a diferença entre estes valores será somada à "Receita de Convênios 2012". - No caso do "Saldo Bancário 31/12/2012" for maior que o "Total de Restos a Pagar Vinculado 2012", a diferença entre estes valores será deduzida da "Receita de Convênios 2012".						

Demonstrativo dos Valores lançados na Função 10 "NÃO" pertinentes a Saúde					Total
Subfunção 271	0,00	Subfunção		Subfunção	0,00

Demonstrativo do Valor limite do Subtotal - Anexo XV

Total Apresentado Demonstr. Função 10	Desp. Apurada com Convênio	Desp Subfunção Adversa Saúde - Função 10		Limite Apurado Subtotal Anexo XV	Vr. Apresentado Subtotal Anexo XV	Vr. Utilizado Subtotal Anexo XV	Vr. Limitado Anexo XV por Desp. Com Recurso Convênio
25.978.339,78	7.315.673,24	0,00		18.662.666,54	16.571.976,32	16.571.976,32	0,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Município

Exercício 2012

Demonstrativo do Limite das Despesas por Programa - Saúde (Conforme as Subfunções e Programas informados no Anexo XV)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DEMONSTRATIVO DOS VALORES EXCLUÍDOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM EXERCÍCIOS
ANTERIORES E PROCESSADOS NO EXERCÍCIO ATUAL - RPNPEAPEA - SAÚDE**

tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

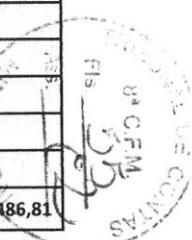
Município	Ubá				Exercício	2012
-----------	-----	--	--	--	-----------	------

Analise da Disponibilidade Financeira dos RP com Recurso Próprio das Despesas computadas no Anexo XV

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Sub função	Programas	Função 10	Limite das Desp. Apropriadas no Anexo XV	Vr. Apurado por Programa Anexo XV	Desp. Realiz. Rec. Próprios não aprop. Anexo XV (D - E)	Total de RP Processados com Rec. Próprio	Total de RP Não Processados com Rec. Próprio	Total de RP com Rec. Próprios (G + H)	RP Processado a ser analisada Disp. Caixa	RP Não Proces. a ser analisada Disp. Caixa	Total de RP a ser analisada a Disp. de Caixa (J + K)
122	1301	418.758,89	418.758,89	415.417,89	3.341,00	760,40	3.341,00	4.101,40	760,40	0,00	760,40
122	1302	3.337,09	3.337,09	3.337,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1311	4.385.701,88	4.374.162,28	4.221.499,42	152.662,86	36.015,80	11.066,79	47.082,59	0,00	0,00	0,00
122	1312	72.333,08	72.333,08	72.212,78	120,30	1.273,67	120,30	1.393,97	1.273,67	0,00	1.273,67
122	1313	249.605,65	249.605,65	249.605,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	1301	124.265,35	124.265,35	124.162,46	102,89	1.452,74	102,89	1.555,63	1.452,74	0,00	1.452,74
301	1313	10.446.999,09	10.446.999,09	4.703.336,35	5.743.662,74	28.943,18	120.923,60	149.866,78	0,00	0,00	0,00
302	1314	6.261.599,17	6.261.599,17	4.843.642,85	1.417.956,32	32.201,43	16.787,77	48.989,20	0,00	0,00	0,00
302	1316	1.033.235,97	1.033.235,97	84.564,33	948.671,64	0,00	1.873,43	1.873,43	0,00	0,00	0,00
303	1315	946.557,24	946.557,24	617.300,65	329.256,59	5.485,84	2.206,27	7.692,11	0,00	0,00	0,00
304	1316	228.520,96	228.520,96	121.482,39	107.038,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	1314	572,40	572,40	572,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	1316	1.714.057,34	1.714.057,34	1.114.842,06	599.215,28	7.165,25	9.311,32	16.476,57	0,00	0,00	0,00
Total		25.885.544,11		16.571.976,32		113.298,31	165.733,37	279.031,68	3.486,81	0,00	3.486,81

S IN	N S	Análise de Disponibilidade Caixa X Restos a Pagar	Recurso Próprio			RPP a ser analisada Disp. Cx.	Disp. Financ. Para Cobrir RPNP	RPNP a ser analisada Disp. Cx.	RP sem Disp. Financ.
			Bancos	Vinculados	Total				
			0,00	133.743,57	133.743,57				

Obs 1 - O valor da coluna "K" é definido pela seguinte fórmula: Se "H" > ou = "F" é deduzido de "H" o valor de "F". Caso "F" seja maior que "H", então "K" será igual a zero. Obs 2 - O valor da coluna "J" é definido pela seguinte fórmula: Se "H" > ou = "F", então é deduzida da coluna "G" a diferença entre "F" e "H". Caso "F" seja maior que "H", então "J" é igual a zero.



ANEXO XV - APURADO

Ass.

Município		Exercício		2012	
Função	Subfunção	Programa	Vr. Apresentado	Diferença Verificada	Vr. Apurado
10	122	1301	415.417,89	0,00	415.417,89
	122	1302	3.337,09	0,00	3.337,09
	122	1311	4.221.499,42	0,00	4.221.499,42
	122	1312	72.212,78	0,00	72.212,78
	122	1313	249.605,65	0,00	249.605,65
	301	1301	124.162,46	0,00	124.162,46
	301	1313	4.703.336,35	0,00	4.703.336,35
	302	1314	4.843.642,85	0,00	4.843.642,85
	302	1316	84.564,33	0,00	84.564,33
	303	1315	617.300,65	0,00	617.300,65
	304	1316	121.482,39	0,00	121.482,39
	305	1314	572,40	0,00	572,40
	305	1316	1.114.842,06	0,00	1.114.842,06
Total		16.571.976,32	0,00	16.571.976,32	
Subtotal Anexo XV - Apurado					16.571.976,32
Total de Desp. Convênio não deduzidos da Aplicação Saúde					0,00
Total das despesas com Recurso Convênio - Função 10				0,00	
Convênios já excluídos por programa				0,00	
Ajustes Apurados no Restos a Pagar não Proces. nos Exerc. Ant. e Proces. No Exerc. Atual -	Conta	Informado	Ajuste	Apurado	
	RPNPEAPEA - SAÚDE	239.481,23	7.792,89	231.688,34	
Restos a Pagar sem Disponibilidade Caixa					0,00
Total Anexo XV - APURADO					16.803.664,66
APONTAMENTO					
- Excluiu-se no Anexo II, o valor de R\$ 7.792,89, conforme o Dem. dos valores excluídos em RP não processados em Exerc. Anteriores e Processados no Exerc. Atual - RPNPEAPEA - Saúde à fl. <u>54</u> .					



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO XIV - APURADO

Prefeitura Municipal	Ubá
Exercício:	2012

Total das Receitas apresentadas no Anexo XIV	86.860.115,63
---	----------------------

Inclusão de Receitas	0,00
-----------------------------	-------------

Rubrica	Nome	Valor (R\$)

Exclusão de Receitas	0,00
-----------------------------	-------------

Rubrica	Nome	Valor (R\$)

Total da RECEITA APURADA	86.860.115,63
---------------------------------	----------------------

Valor Legal Mínimo - 15%	13.029.017,34
---------------------------------	----------------------

Valor Apurado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	16.803.664,66
---	----------------------

Percentual Apurado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	19,35%
--	---------------

Valor Apresentado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde - Anexo XIV	16.811.457,55
---	----------------------

Percentual Apresentado na Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	19,35%
--	---------------

Observações

--

ANEXO XIV

Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, § 2.º, III, da CR/88 e LC 141/2012)

Exercício : 2012

Município : UBÁ

19/09/2013 - 10:46:03

(R\$)

01 - Receitas

A - Impostos:

00.1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.809.018,50
00.1112.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.253.847,26
00.1112.04.34	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	296.088,54
00.1112.08.00	Imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.488.712,72
00.1113.05.01	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.749.690,42

Subtotal

15.597.357,44

B - Transferências Correntes:

00.1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	31.964.263,76
00.1721.01.05	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	11.140,50
00.1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	214.209,48
00.1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	27.183.043,92
00.1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	8.425.866,43
00.1722.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	548.185,98

Subtotal

68.346.710,07

C - Outras Receitas Correntes

00.1911.38.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.849,86
00.1911.39.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	1.548,15
00.1911.40.00	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	49.086,77
00.1913.11.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imp. sobre a Propriedade Predial e Territ. Urbana - IPTU	472.293,58
00.1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.789.487,28
00.1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI	479.181,13
00.1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.601,35

Subtotal

2.916.048,12

D - Transferências de Capital:

Subtotal	0,00
-----------------	-------------

E - Deduções das Receitas (exceto FUNDEB)

Subtotal	0,00
-----------------	-------------

02 - Total das Receitas (A + B + C + D - E)	86.860.115,63
03 - Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde	15,00% = 13.029.017,34
04 - Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV)	19,35% = 16.803.664,66

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos (Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)



Exercício : 2012

Município : UBÁ

19/09/2013 - 09:57:50

I) DESPESA

I-1) DESPESA - PREFEITURA

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	2.873.624,82
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	839.383,12
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.295.120,38
3.1.90.09.01 - Salário Família de Pessoal Ativo	389.253,97
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.629.887,11
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	1.162.532,03
3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	4.969.241,23
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	5.243.681,83
SUB-TOTAL	50.402.724,49

I-2) DESPESA - CÂMARA

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.09.01 - Salário Família de Pessoal Ativo	4.761,90
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.502.988,72
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	213.241,80
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	96.643,95
SUB-TOTAL	1.817.636,37

I-3) DESPESA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	2.949.946,68
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	344.478,22
3.1.90.09.01 - Salário Família de Pessoal Ativo	2.420,00
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	279.685,50
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	31.822,47
3.1.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	349.418,67
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	8.520,36
SUB-TOTAL	3.966.291,90

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL NO MUNICÍPIO

56.186.652,76
0,00
0,00
7.007.432,84

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL = BASE DE CÁLCULO

49.179.219,92

II) RECEITA

Receita Corrente do Município	143.685.482,02
(-) Receita Corrente Intraorçamentária	5.979.705,71
(-) Contribuição do Servidor Ativo Civil para Regime Próprio	0,00
(-) Contribuição do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00
(-) Contribuição do Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00
(-) Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00
(-) Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

Demonstrativo dos Gastos com Pessoal Incluída a Remuneração dos Agentes Políticos (Face ao Disposto pela Lei Complementar nº101, de 04/05/2000)

Exercício : 2012

Município : UBÁ

19/09/2013 - 09:57:50



(-) Receita de Recolhimento da Contribuição de Pensionista Civil oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	
(-) Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdências dos Servidores	0,00	
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	13.457.501,48	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA = BASE DE CÁLCULO	124.248.274,83	
III) PERCENTUAIS MONETÁRIOS DE APLICAÇÃO		
Aplicação no Exercício	39,58%	49.179.219,92
Permitido pela Lei Complementar 101/00	60,00%	74.548.964,90
Excedente	0,00%	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

Exercício: 2012
Município: UBÁ

Processo Número: 887096



PROCESSO Nº: 887096
NATUREZA: Prestação de Contas Municipal
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de UBÁ
EXERCÍCIO: 2012

Em 19/09/2013, encaminho a análise técnica à elevada consideração
do Exmo. Sr. Relator nos termos da Resolução TC nº12/08 de 19/12/2008.

Márcia Ferreira
Marcia Carvalho Ferreira
Coordenador (a) de Área
TC 14831



Ementa de Parecer Prévio – Primeira Câmara

Processo n.: **887096**

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Exercício: 2012

Procedência: Prefeitura Municipal de Ubá

Responsável: Edvaldo Baião Albino, Prefeito Municipal à época

Procurador(es): não há

Representante do Ministério Público: Elke Andrade Soares de Moura Silva

Relator: Auditor Gilberto Diniz

Sessão: 08/10/2013

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXECUTIVO MUNICIPAL – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL – PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

1) Emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, com fulcro nas disposições do inciso I do art. 45 da Lei Complementar n. 102, de 2008, c/c o inciso I do art. 240 da Resolução TC 12, de 2008 (RITCEMG), tendo em vista a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais, como também a observância dos índices e limites constitucionais e legais examinados na prestação de contas apresentada, os quais poderão sofrer alterações por ocasião das ações de fiscalização do Tribunal. 2) Fazem-se recomendações ao atual gestor e ao responsável pelo Órgão de Controle Interno. 3) Registra-se que a manifestação deste Colegiado em sede de parecer prévio não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas. 4) Arquivam-se os autos, cumpridos os procedimentos cabíveis à espécie e, ainda, tendo o Ministério Público junto ao Tribunal verificado que o julgamento das contas pela Edilidade observou a legislação aplicável, consoante estatui o art. 239 regimental, bem como adotado as medidas cabíveis no âmbito de sua esfera de atuação. 5) Decisão unânime.

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

(Conforme arquivo constante do SGAP)

Primeira Câmara - Sessão do dia 08/10/13

AUDITOR GILBERTO DINIZ:

PROPOSTA DE VOTO

PROCESSO: 887.096



NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO: UBÁ

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

I – RELATÓRIO

Cuidam os autos da prestação de contas do **Sr. Edvaldo Baião Albino**, Prefeito do Município de Ubá, relativa ao exercício financeiro de 2012.

Na análise técnica, acompanhada da documentação instrutória, fls. 04 a 61, não foram constatadas ocorrências que ensejassem a abertura de vista ao referido gestor.

O Ministério Público junto ao Tribunal, às fls. 63 a 67, opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas prestadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo das recomendações sugeridas.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Examinando os autos sob a ótica da Resolução TC nº 04, de 2009, e observados os termos da Ordem de Serviço nº 05, de 2013, manifesto-me conforme a seguir.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Verifico, na análise técnica de fl. 05, que não ocorreram irregularidades na abertura de Créditos Orçamentários e Adicionais.

Nada obstante, insta ressaltar que algumas ocorrências estão a merecer melhor atenção do gestor municipal, por serem indicativas de que o planejamento governamental foi pouco eficiente. De início, não se pode olvidar que o orçamento hoje é considerado importante e indispensável instrumento de planejamento e de implementação das ações governamentais. A nova concepção do orçamento programa está prevista na Constituição da República de 1988, que prescreve rigoroso sistema de planejamento da atuação governamental, ao determinar que leis de iniciativa do Poder Executivo estabeleçam o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais (art. 165).

O orçamento anual, com efeito, tanto sob a ótica constitucional quanto legal, é fruto de processo de planejamento, tecnicamente conduzido, que agrupa objetivos e prioridades da coletividade, não estando incólume, durante sua execução, ao surgimento de fatos novos, não previstos na fase de elaboração. Existem, nesses casos, mecanismos que permitem a flexibilização do orçamento, efetivada por meio dos créditos adicionais, seja de natureza suplementar, especial ou extraordinária, peculiarmente definidos na Lei 4.320, de 1964, cujo manejo observará a natureza da insuficiência surgida no curso do exercício financeiro e as exigências constitucionais e legais para sua utilização.

Vale ressaltar que parte significativa das normas constitucionais e legais acerca do tema tem por escopo a fixação de condicionantes à execução orçamentária pelo chefe do Poder Executivo, pois desejou o legislador constituinte coibir os vícios do passado, enfatizando a responsabilidade e o comprometimento do gestor público com a administração planejada.

A propósito, a Lei de Responsabilidade Fiscal buscou extirpar a prática de orçamentos superestimados que, por anos, foi utilizada para acobertar o endividamento público brasileiro, sendo temerário pautar-se em orçamento dessa natureza para avaliar a gestão pública.

Desprezar as normas pertinentes à elaboração do orçamento significa reconhecer que deixou ele de ser uma conjunção de objetivos comuns entre o Executivo e o Legislativo, para se tornar peça de ficção ou instrumento de vontade preponderante do administrador público, tornando-se despicienda, então, a limitação legislativa para abertura de créditos.

Nesse contexto, a fixação na LOA e em outras leis, de margem de realocação da ordem de **35,37%** dos créditos autorizados no orçamento é forte indicativo de deficiente planejamento governamental empreendido pelo chefe do Poder Executivo de **Ubá**, a quem incumbe, por meio do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, compatibilizar adequadamente as metas físicas e financeiras para a correta elaboração da lei de meios.

Assim, impõe-se recomendar ao **chefe do Poder Executivo** adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão refletir de forma mais adequada a realidade municipal, compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução.

Proponho, ainda, recomendação ao **responsável pelo Controle Interno** acerca do necessário acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e da execução dos programas de governo e dos orçamentos, conforme prescreve o inciso I do art. 74 da Constituição da República de 1988.

DOS ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Do exame da Unidade Técnica, ressalta que foram cumpridos:

- a) os índices constitucionais relativos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (**26,95%**) e às Ações e Serviços Públicos de Saúde (**19,35%**);
- b) os limites de despesa com pessoal fixados nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (**39,58%**, **38,12%** e **1,46%**, correspondentes ao Município e aos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente); e
- c) o limite definido no art. 29-A da Constituição da República, referente ao repasse de recursos ao Poder Legislativo (**3,08%**).

Registro, no entanto, que esses percentuais poderão sofrer alterações quando forem examinados os correspondentes atos de ordenamento de despesas, por meio das ações de fiscalização a serem realizadas pelo Tribunal de Contas na municipalidade.

III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas disposições do inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102, de 2008, c/c o inciso I do art. 240 da Resolução TC nº 12, de 2008 (RITCEMG), proponho a emissão de parecer prévio pela **aprovação** das contas anuais prestadas pelo **Sr. Edvaldo Baião Albino, Prefeito do Município de Ubá, no exercício financeiro de 2012**, tendo em vista a regularidade na abertura de créditos orçamentários e adicionais, como também a observância dos índices e limites constitucionais e legais examinados na prestação de contas apresentada, os quais poderão sofrer alterações por ocasião das ações de fiscalização do Tribunal.

Recomendo **ao atual gestor** que sejam mantidos, devidamente organizados, todos os documentos relativos aos atos de gestão praticados no exercício financeiro em tela, observados os atos normativos do Tribunal, os quais deverão ser disponibilizados a esta Corte mediante requisição ou durante as ações de fiscalização a serem realizadas na municipalidade. **E, ainda**, que promova adequado planejamento por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, cujas disposições deverão refletir de forma mais adequada a realidade municipal, devendo ser compatíveis com as perspectivas de arrecadação e aplicação de recursos públicos no exercício financeiro de sua respectiva execução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA-GERAL E DO TRIBUNAL PLENO
COORDENADORIA DE TAQUIGRAFIA / COORDENADORIA DE ACÓRDÃO



Ao responsável pelo **Órgão de Controle Interno**, recomendo o acompanhamento da gestão municipal, a teor do que dispõe o art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência ao Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária.

Registro que a manifestação deste Colegiado sob a forma de parecer prévio não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia de irregularidades ou da própria ação fiscalizadora desta Corte de Contas, seja sob a ótica financeira, patrimonial, orçamentária, contábil ou operacional, com enfoque no exame da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Ao final, cumpridos os procedimentos cabíveis à espécie e, ainda, tendo o Ministério Público junto ao Tribunal verificado que o julgamento das contas pela Edilidade observou a legislação aplicável, consoante estatui o art. 239 regimental, bem como tendo o “Parquet” de Contas adotado as medidas cabíveis no âmbito de sua esfera de atuação, proponho que os autos sejam encaminhados diretamente ao arquivo.

É a proposta de decisão que submeto ao Colegiado.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA:

De acordo.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, WANDERLEY ÁVILA:

Também estou de acordo.

ACOLHIDA A PROPOSTA DE VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO A PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES.)

MR/MP

CERTIDÃO

Certifico que o Diário Oficial de Contas de 04/02/14 publicou a Ementa do Parecer Prévio supra para ciência das partes.

Tribunal de Contas, aos 04/02/14

Senhora 13438

COORDENADORIA DE ACÓRDÃO